



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar
de costume no dia
29/07/2003
2ª Duca

Lei Complementar nº 038/2003 De 29 de julho de 2003

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 031/2002, de 31 de dezembro de 2002, e suas alterações

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Taço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Cargo no Plano de Cargos Carreira e Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo- Grupo Ocupacional VII - Técnicos de Nível Superior, Médico Veterinário - Anexo I da Lei Complementar nº 031/2003, de 31 de dezembro de 2002, e suas alterações, acrescido ao já existente, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VII – TECNICOS DE NIVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NIVEL DE ESCOLARIDADE	CLASSE	FAIXA SALARIAL	CARGOS P/ CONCURSO	CARGOS P/ CARREIRA	VENCTO INICIAL RS
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo	A	1/8	02	-	1.800,00


Art. 2º - Fica autorizado o preenchimento deste cargo através de contrato para atender o Convênio com a Delegacia Federal de Agricultura em Mato Grosso.

Parágrafo Único: O prazo de duração da referida contratação é temporária para atender o Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 29 de julho de 2003.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal